



*Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº. 1.334, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998.**

**Danilo Franco**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Considerando**, que o através do processo administrativo nº 1.066/97, foi concedida aposentadoria ao servidor Sr. **Camilo Gonçalves Pinto**,

**Considerando**, que o ato administrativo concessivo da aposentadoria, na ocasião, foi através de portaria nº 691/97,


**Considerando**, a necessidade de regulamentar a situação do servidor aposentado, através de ato administrativo próprio.

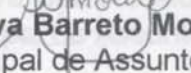
**DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica concedida aposentadoria proporcional ao servidor **CAMILO GONÇALVES PINTO**, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, de provimento efetivo, á partir de 01 de outubro de 1997, conforme processo administrativo nº 1066/97.

**Artigo 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito á 01 de outubro de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 23 de novembro de 1.998 - 34º Anos  
Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 22 de outubro de 1.998 - 34º Anos de Emancipação Política – Administrativa do Município.

  
**Danilo Franco**  
Prefeito Municipal

  
**Salvinalva Barreto Moura**  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos